



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 180/2001

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à cobrir as despesas com os convênios de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério a as Polícias Militares e Civil.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão à conta da anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento aprovado para o exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 21 de Dezembro de 2001.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =